



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2013/SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00018467/2017-40

SIGGo nº: 35113

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.131.539/0001-90, com sede na Q SRES, Área Especial, Bloco D nº 20, Sala 303, Cruzeiro Velho, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA** portador da Cédula de Identidade RG n.º [1940058](#), expedida pela DGPC-GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 450.098.131-49, na qualidade de Sócio-Administrador, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **26/10/2021** a **25/10/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **setembro de 2021**, ou seja, **10,24638%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 587.749,44** (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 647.973,60** (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 26/10/2021**, consoante detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 045/2017 - APÓS REAJUSTE IPCA SET/2020 (1º APOSTILAMENTO - 49295179)					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	37	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: Veículos automotores do tipo passeio, modelo hatch, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, ar condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), combustível álcool e/ou gasolina, motorização 1.0 litros, novo, zero quilômetro, potência mínima de 64cv, transmissão mecânica de 5 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) ré, na cor branca, com adesivo do GDF, sem motorista, sem combustível, com seguro total sem ônus e sem franquia para a contratante.	R\$ 1.323,76	R\$ 48.979,12	R\$ 587.749,44

CONTRATO Nº 045/2017 - APÓS REAJUSTE IPCA SET/2021 DE 10,24638%					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	37	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, Descrição: Veículos automotores do tipo passeio, modelo hatch, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, ar condicionado e direção hidráulica (ou elétrica), combustível álcool e/ou gasolina, motorização 1.0 litros, novo, zero quilômetro, potência mínima de 64cv, transmissão mecânica de 5 (cinco) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) ré, na cor branca, com adesivo do GDF, sem motorista, sem combustível, com seguro total sem ônus e sem franquia para a contratante.	R\$ 1.459,40	R\$ 53.997,80	R\$ 647.973,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 183

V – Nota de empenho: 2021NE12129 (72471382).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **26/10/2021** a **25/10/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA
Sócio-Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 22/10/2021, às 20:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **72497260** código CRC= **63262A65**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150